CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°723 – Centro Tel.: (44)3244-4148 – 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°03/2021

Dispõe sobre a Substituição de Conselheira(o) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR, coforme a Lei n°.2379/2014 Art.4° inciso I representante da Área Governamental

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2021 e registrada em ata n°.02,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição do(a)s Conselheiro(a)s representante da Área Governamental: coforme a Lei n°.2379/2014 Art.4° inciso I representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular:
Senhor Renato Augusto Mariotto
por
Titular:
Senhor Faustino Vicente Lopes

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de Fevereiro de 2021.

Neusa Dias
Presidente do CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°03/2021

Dispõe sobre a Substituição de Conselheira(o) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR, coforme a Lei n°.2379/2014 Art.4° inciso I representante da Área Governamental

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2021 e registrada em ata n°.02,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição do(a)s Conselheiro(a)s representante da Área Governamental: coforme a Lei n°.2379/2014 Art.4° inciso I representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular:
Senhor Renato Augusto Mariotto
por
Titular:
Senhor Faustino Vicente Lopes

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 11 de Fevereiro de 2021.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B32F3188

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2021. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/